

TERMO ADITIVO**PROCESSO CONAB N.º 21450.000036/2022-89****PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 003/2023****CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 011/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS E UNIFORMES, EPI'S E EPC'S, NA UNIDADE ARMAZENADORA DE PONTA GROSSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA ENGELINK LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, regida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 16 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 25/01/2024, Edição 18, Seção 1, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual n.º 07.122.550-1, e a Superintendência Regional no Estado do Paraná, localizada na Rua Mauá, 1116, Curitiba/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 26.461.699/0052-20**, representada neste ato pelo Superintendente Regional do Paraná, Sr. Valmor Luiz Bordin, nomeado por meio da portaria n.º 246 de 10 de maio de 2023, e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. Gladis Terezinha Vefago, nomeada por meio da portaria n.º 57 de 12 de fevereiro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ENGELINK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ sob o n.º 12.139.246/0001-28**, com sede na Rua Paulo Maurício Silveira Costa, 15, Curitiba/PR, neste ato representada pela seu sócio administrador, Sr. Ernani Moura Amaral Filho, parte doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), da Lei 13.303/16 e alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 011/2023 na forma das cláusulas segunda a quinta do presente aditamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo e art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **02/04/2025** e término em **02/04/2026**, podendo ser rescindido anteriormente à data aprazada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato está previsto na Cláusula Vigésima do Contrato, nos Art. 511 a 515 do RLC-Conab e encontra fundamento legal no Art. 81, inciso VI da Lei 13.303/2016, na Lei nº 12.506/2011 e nos Decretos nº 11.864/2023 e 12.342/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

4.1. A repactuação do contrato está prevista na Cláusula Décima Quinta do Contrato, nos Art. 501 a 507 do RLC-Conab e encontra fundamento legal no Art. 81, § 7º da Lei 13.303/2016 e fundamento normativo na homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. Em decorrência da repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal do contrato passa a ser de:

5.1.1. R\$ 45.895,50 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), a partir da assinatura do presente aditamento;

5.1.2. R\$ 44.430,92 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e dois centavos), a partir da prorrogação contratual, em 02/04/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 229503, Fonte de Recurso: 1000A002SE, Natureza da Despesa: 33.90.39, Plano Interno: ADM UNIDADE, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000016.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RERRATIFICAÇÃO

7.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores, assinando:

Pela Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

GLADIS TEREZINHA VEFAGO

Gerência de Finanças e Administração/PR
Gerente

VALMOR LUIZ BORDIN

Superintendência Regional do Paraná
Superintendente

Pela Contratada: ENGELINK LTDA.

ERNANI MOURA AMARAL FILHO

Sócio Administrador

Testemunhas:

PAULO HENRIQUE NUNES

Setor Administrativo
Encarregado

JOÃO FRANCISCO SLUSARZ

Unidade Armazenadora de Ponta Grossa
Gerente

Curitiba/PR, documento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE NUNES, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 25/03/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLADIS TEREZINHA VEFAGO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 25/03/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO FRANCISCO SLUSARZ, Gerente de Unidade Armazenadora - Conab**, em 25/03/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERNANI MOURA AMARAL FILHO, Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR LUIZ BORDIN**,
Superintendente Regional - Conab, em 27/03/2025, às 08:58, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de
novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **41413458** e o código CRC **511C7227**.

Referência: Processo nº.: 21450.000036/2022-89
--

SEI: nº.: 41413458
